

PROJETO DE LEI Nº 054/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

“Abre créditos suplementares no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).”

FABIO ZERBIELLI, Prefeito Municipal Ilópolis em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no Orçamento Municipal vigente:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURSOS VINCULADOS	
1030100172.044 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....517.....	R\$ 6.000,00
10.305.00242.048 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....369.....	R\$ 12.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC-PESSOA JURÍDICA....370.....	R\$ 3.000,00
11 – SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTO E LAZER	
11.01 - DEPTO. DE TURISMO, DESPORTO E LAZER	
23.69500212.069 – PARTIC., APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	
3.3.90.9.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC – PESSOA JURÍDICA.....434....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 31.000,00	

Art. 2º Servirá de recurso para os créditos suplementares abertos pelo artigo 1º a redução das seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURSOS VINCULADOS	
1030100172.044 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF	
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC-PESSOA FÍSICA.....519.....	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....518.....	R\$ 4.000,00
11 – SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTO E LAZER	
11.01 – DEPTO. DE TURISMO, DESPORTO E LAZER	
2369500212.069 – PARTIC., APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....433.....	R\$ 5.000,00
2781200222.068 – QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DO ESPORTE	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....463.....	R\$ 5.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 16.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recurso Teto financeiro da Vigilância em Saúde (4710), no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ILÓPOLIS, RS, EM 24 DE OUTUBRO DE 2016.

FABIO ZERBIELLI
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 054/2016.

Senhor Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimenta-los cordialmente e na oportunidade envio para apreciação dos senhores, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização legislativa para abrir crédito suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) que se referem à manutenção de programas básicos de saúde, equipamentos e materiais. E participação, apoio e realização de eventos turísticos de final de ano, desenvolvendo atividades para as famílias do município e para as crianças, como contratação de brinquedos infláveis, e decoração natalina, entre outros. Aguardamos a compreensão dos Nobres Edis através da **aprovação** do anexo Projeto de Lei.

Atenciosamente.

**FABIO ZERBIELLI
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO**